



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

048

= DECRETO Nº 1.541 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.241, de 21 de junho de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) para atender ao pagamento da diferença apurada entre os orçamentos apresentados e as despesas realizadas na rede de iluminação pública do Município.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 1.300,00

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.02	Setor de Obras e Conservação	
10.02.1	Iluminação Pública	
3150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.300,00

FP 09513272.199

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 22 de junho de 1978.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 049

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.541/78)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de junho de 1978.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=